

# CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO: Nº 2.677 DE 02/09/04 – D.O.U DE 03/09/04 AV. ENGENHEIRO EUSEBIO STEVAUX, 823 – SANTO AMARO – SÃO PAULO – SP – CEP 04696-000

### PROGRAMA DE BOLSAS – CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC

## TERMO DE COMPROMISSO DE ALUNO BOLSISTA – BOLSA INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, Administração Regional no Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 03.709.814/0001-98, com sede nesta Capital, na Rua Dr. Vila Nova, 228, 7º andar, Mantenedor do Centro Universitário Senac, Instituição de Ensino Superior inscrita no CNPJ sob nº 03.709.814/0064-71, situada nesta Capital, na Avenida Engenheiro Eusébio Stevaux, 823, a seguir denominado simplesmente "Senac", neste ato representado pelo(a) Diretor(a) de graduação, Sr.(a) ALCIR VILELA JUNIOR, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 9.229.895-3 e inscrito(a) no CPF sob nº 065.393.018-63, e o(a) Sr.(a). ISABELLA GAMA TERSSARIOL, Nome social , portador(a) da Cédula de Identidade RG nº: e inscrito(a) no CPF sob nº: 53688408888, e-mail isabellagama70@yahoo.com, aluno(a) do curso TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, a seguir denominado(a) simplesmente "Bolsista", celebram este Termo de Compromisso de Concessão e de Recebimento de Bolsa de Estudo ("Termo de Compromisso de Bolsista"), nos seguintes termos. Também assina este Termo de Compromisso de Bolsista o professor escolhido pelo Bolsista para orientá-lo no Projeto de Pesquisa ("Orientador"):

- 1. O Programa de Iniciação Científica, Tecnológica e Artística ("Programa de Iniciação Científica"), do qual faz parte o Projeto de Pesquisa, é regido pela Resolução Normativa do Senac nº 04/2021, que trata do Programa de Bolsas de Estudos do Centro Universitário Senac, pelo Regulamento de Pesquisa Institucional do Centro Universitário Senac ("Regulamento de Pesquisa"), pelo Manual do Aluno Pesquisador e pelo Edital 043/2022 ("Edital").
- 2. A Bolsa Iniciação Científica Institucional será concedida pelo período de 12 (doze) meses mês(es), com início em Janeiro de 2023 e término em Dezembro de 2023.
- 3. A título de Bolsa Iniciação Científica Institucional será concedido ao Bolsista desconto de até R\$ 400,00 (quatrocentos reais), que incidirá, única e exclusivamente, sobre o valor da parcela mensal do curso (entendida como a somatória dos valores das disciplinas regulares a serem cursadas) a ser paga pelo Bolsista.
- 3.1 Caso o Bolsista tenha optado pelo parcelamento estendido de 12 (doze) parcelas para o último semestre do curso, a concessão da Bolsa Iniciação Científica abrangerá também as 6 (seis) parcelas vincendas concernentes ao parcelamento.
- 4. O desconto referido na cláusula acima não incide sobre os valores cobrados a título de componentes curriculares cursados em regime de dependência ou adaptação e nem sobre as demais taxas cobradas pelo Centro Universitário Senac.
- 5. Não estão incluídas na Bolsa Iniciação Científica Institucional quaisquer despesas, tais como, mas não se limitando a, transporte, alimentação, uniforme e material didático.
- 6. O Senac se reserva o direito de suspender o desconto referente à Bolsa Iniciação Científica Institucional, caso o Bolsista deixe de pagar no vencimento o valor remanescente da parcela mensal do curso no qual está matriculado, independentemente de ter realizado as atividades a que se vinculou em razão do Programa de Iniciação Científica.
- 7. O restabelecimento do pagamento pelo **Bolsista** não acarretará a obrigação de descontos retroativos pelo **Senac**, perdendo o **Bolsista** o direito ao respectivo desconto durante todo o período de suspensão.
- 8. O Bolsista se compromete a cumprir integralmente as obrigações assumidas neste Termo de Compromisso de Bolsista, no Regulamento de Pesquisa, no Manual do Aluno Pesquisador, no Edital e no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado com o Senac, sob pena de cancelamento da Bolsa Iniciação Científica Institucional, com a cessação do desconto referido na Cláusula 3 (três) acima e, consequentemente, a exclusão da sua participação no Programa de Iniciação Científica.
- 9. O Bolsista também poderá ter cancelada a Bolsa Iniciação Científica Institucional em caso de reprovação no curso no qual está matriculado e, ainda, em caso de descumprimento dos compromissos a seguir:



# CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO: N° 2.677 DE 02/09/04 – D.O.U DE 03/09/04 AV. ENGENHEIRO EUSEBIO STEVAUX, 823 – SANTO AMARO – SÃO PAULO – SP – CEP 04696-000

- **9.1.** Participação nas Oficinas Obrigatórias do Programa de Iniciação Científica e entrega à Coordenação de Pesquisa Institucional do Projeto de Pesquisa, elaborado em conjunto com o **Orientador**, e do relatório final com o respectivo artigo, dentro dos prazos estabelecidos no Calendário Anual do Programa de Iniciação Científica.
- 9.2. Participação no 18º Congresso de Iniciação Científica, Tecnológica e Artística, de acordo com o estabelecido no Regulamento de Pesquisa e no cronograma da Coordenação de Pesquisa Institucional. O Bolsista é responsável pela confecção do material a ser apresentado no referido Congresso, bem como pela utilização de imagens e textos de terceiros em seus trabalhos.
- **9.3.** Cumprimento das atividades previstas no Programa de Iniciação Científica e dedicação de, no mínimo 12 (doze) horas semanais, às atividades de pesquisa, mantendo sempre atualizado os seus dados cadastrais na Coordenação de Pesquisa Institucional.
- **9.4.** Leitura atenta e observância ao disposto no Manual do Aluno Pesquisador, disponível no Portal do Aluno e no site www.sp.senac.br/ic.
- 10. Em caso de cancelamento da Bolsa Iniciação Científica Institucional, seja qual for o motivo, o Bolsista será informado do cancelamento por e-mail enviado pelo Senac. Nesta situação, o Bolsista passará a pagar, a partir da data do cancelamento, o valor integral correspondente à parcela mensal do curso e não terá direito o Certificado de Participação no Programa de Iniciação Científica.
- 11. Uma vez reprovado, o **Bolsista** não poderá participar de um novo processo seletivo para o Programa de Iniciação Científica.
- 12. O Bolsista poderá desistir de participar do Programa de Iniciação Científica, a qualquer momento, mediante assinatura do Termo de Desistência. A solicitação de desistência deverá ser feita expressamente, com o envio de e-mail ao endereço <u>iniciacao.cientifica@sp.senac.br</u>.
- 13. O Bolsista autoriza expressamente o Senac, por meio do presente Termo de Compromisso de Bolsista, por prazo indeterminado, de forma gratuita, por qualquer meio e/ou suporte, e em parceria ou não com terceiros, a utilizar, para fins acadêmicos, científicos e de divulgação, textos, imagens, fotos, vídeos ou outros produtos gerados a partir do seu Projeto de Pesquisa, com a citação de sua autoria, bem como a usar o seu nome e o seu trabalho para fins acadêmicos, científicos e de divulgação.
- 14. As Partes reconhecem que este Termo de Compromisso de Bolsista envolve o tratamento de dados pessoais e que o Senac envidará seus melhores esforços para observar integralmente a legislação aplicável, em especial a Lei nº 13.709/2018 Lei Geral de Proteção de Dados ("LGPD"), tratando sempre o mínimo de dados necessários para atendimento aos objetivos estabelecidos neste Termo de Compromisso de Bolsista e no Edital.
- **15.** O **Bolsista** declara que os dados informados para os fins deste Termo de Compromisso de Bolsista são corretos e verdadeiros, bem como que qualquer compartilhamento de dados pessoais de terceiro é válido, tendo sido o terceiro devidamente informado deste Termo de Compromisso de Bolsista e do tratamento de dados pessoais.
- 16. O Bolsista declara ter tomado conhecimento da Política de Privacidade do Senac e ciência de que seus dados pessoais e/ou de terceiros indicados serão tratados, de forma segura e em ambiente com acesso restrito, para fins especialmente de (i) viabilizar a inscrição e participação no Programa de Iniciação Científica, (ii) gestão do Programa de Iniciação Científica e benefícios dele advindos inclusive para o Senac, e (iii) permitir o contato do Senac por qualquer meio. Declara, ainda, ciência de que os dados pessoais podem ser, nos termos da lei, compartilhados pelo Senac com outras entidades como, auditores financeiros e fiscais, órgãos do governo, empresas de proteção ao crédito, empresas de cobrança, empresas parceiras ou de armazenamento de dados, sobretudo para cumprimento de obrigações legais do Senac, execução deste Termo de Compromisso de Bolsista, exercício regular de direitos e atingimento de legítimos interesses.
- 17. O Bolsista declara que poderá exercer seus direitos relativos ao tratamento de seus dados pessoais conforme descrito na Política de Privacidade do Senac, inclusive por meio do canal de contato com o encarregado de dados pessoais ali informado.

E por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, as Partes o assinam em 3 (três) vias, de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas abaixo, para todos os fins e efeitos de direito.



CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO: N° 2.677 DE 02/09/04 – D.O.U DE 03/09/04

AV. ENGENHEIRO EUSEBIO STEVAUX, 823 – SANTO AMARO – SÃO PAULO – SP – CEP 04696-000

São Paulo, de	de 20
Hotel	
Senac	Bolsista
<del></del>	<u> </u>
Orientador Nome Completo: RG: CPF:	
Testemunhas:	
Nome: RG:	Nome: RG:
CPF:	CPF: